

LEI ORDINÁRIA Nº 131

de 24 de setembro de 1961

Abre Crédito Especial, anula Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de material escolar, afim de ser distribuído por intermédio da Prefeitura Municipal, aos alunos pobres das escolas estaduais e municipais deste Município.*

Art. 2º.. *A verba para ocorrer a despesa do presente crédito especial será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária deste exercício - Assistência Social - 8.29.4 - Despesas Diversas - Letra f) - Auxílio à Construção da Igreja de São João Batista.*

Art. 3º.. *Passa a vigorar nos Orçamentos Financeiros do Município com dotação própria na Assistência Social com a seguinte redação: Auxílio de Material Escolar para Estudantes pobres do Município.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em